



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano IX - Edição nº 01075 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04A573127397346720CCB3E05B7ABEA6

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2018
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2018
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2018
PORTARIA Nº 72/2018.
- PARECER TÉCNICO N.º PT - 02
PORTARIA Nº 73, DE, 09 DE JULHO DE 2018
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N.º CORACAODEMARIA/LS-2018.004.
- TERMO DE ADESÃO E CADASTRO.
- EXTRATO CONTRATO Nº. 166/2018.
- DECRETO Nº 39, DE 12 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO GRUPO GESTOR DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 72, DE 05 DE JULHO DE 2018.
- PORTARIA Nº 75, DE 12 DE JULHO DE 2018.
- EXTRATO CONTRATO Nº. 157/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
EXTRATO CONTRATO Nº. 158/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
- Decreto Financeiro Nº 06, 04/06/2018 - Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.894.750,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, com base no Processo Administrativo nº 021/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Idade a Servidora **Jovelita Gomes da Silva Rocha**, RG nº 0301215588 e CPF nº 410.686.535-15, no cargo de **Professora Classe II**, Matrícula nº 1204090, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$3.741,29 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), composto de vencimento base R\$2.413,74 (dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 724,12 (setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JULHO DE 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 019/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **Marisa Brandão de Souza**, RG nº 0639284345 e CPF nº 607.595.425-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204411, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 83 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$522,51** (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente **R\$954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
03 DE JULHO DE 2018.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 017/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **Josefa Borges dos Santos**, RG nº 0570523281 e CPF nº 465.428.765-53, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1204372, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 83 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$675,33** (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), equivalentes ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
03 DE JULHO DE 2018.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 72, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Senhora Danila Loiola Cardoso, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 05 de julho de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outro

		PARECER TÉCNICO N.º PT - 02
Indexado ao(s) Processo(s): CORACAODEMARIA / LO-2017-06		Data da inspeção: 12/06/2018

1. Identificação

Razão Social/Interessado: CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON - Pedreira		CNPJ/CPF: 20.830.837/0001-75
Local da inspeção (rua, número, complemento, bairro, localidade): Fazenda Bom Viver, Zona Rural, s/n		Município: Coração de Maria
		CEP: 44250-000
Ponto de referência:	Coordenadas Geográficas – Décimo de Grau (5 casas decimais) Datum SAD-69	
	Latitude: S 12°15'54,0"	
	Longitude: W 38°42'50,5"	
Representante(s) da empresa durante a inspeção: Eng.º Vanessa Moura		
Telefone: (71) 99689-6934	Fax: (71) 3362-0108	E-mail: meioambiente@hammerconsultoria.com
Objetivo da Inspeção: () LS () LP () LI (X) LO () RLO () LA () LOA () AA () ATRP () DL Possui Licenciamento Ambiental anterior? () Não (X) Sim Que tipo? <u>Licença de Operação</u>		
Nº da Resolução e/ou Portaria e/ou Nº do Parecer Técnico: <i>PORTARIA Nº 10 DE, 12 DE JANEIRO DE 2018</i>		
() Anuência prévia; () Manifestação prévia; () Outros: _____		
Localizado em APA (Área de Proteção Ambiental)? (X) Não; () Sim, Qual? _____; Zona da APA: _____ Bacia Hidrográfica: <u>RPGS Recôncavo Norte e Inhambuê</u>		

2. Características locais

Recursos hídricos → () nascente; (X) rio; () lagoa; () baía; () córrego; () charco/brejo; () estuário.
Solo → (X) pedregoso; () arenoso; () areno-argiloso; () silteoso; () argiloso.
Relevo → () plano; (X) ondulado; () levemente ondulado; () acidentado.
Grau de antropismo na área → () pequeno; (X) médio; () alto.
Presença de aglomerados urbanos → () Sim; (X) Não
Fauna local representativa → (X) Não; () Sim, Qual? _____
Ecosistema → (X) Caatinga; () Cerrado; () Mata Atlântica; () Restinga; () Manguezal; () Floresta Estacional; () Vegetação de Áreas Úmidas.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

3. Impactos Ambientais Observados

Água → () materiais flutuantes; () cor; () odor; () turbidez; () presença de óleo; () material sólido (sedimentável e/ou em suspensão); () outros _____

Ar → (X) material particulado; () gases; () fumaça preta; () odor.

Solo → Ocorrência de: () desmatamentos; () queimadas; (X) mineração; () uso de agrotóxicos.
Presença de contaminantes: () resíduos domésticos; () resíduos industriais; () resíduos de serviços de saúde (especiais); () produtos químicos; () esgotos; () efluentes industriais.
Presença de processos erosivos: () valetas; () ravinas; () voçorocas; () outros: _____

4. Histórico do Empreendimento

Em 17 de março de 2017, o Consórcio Torc-Via-Enecon requereu a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, Processo nº CORACAODEMARIA/LO-2017.006, Licença de Operação para extração mineral na Fazenda Bom Viver. No dia 07 de julho de 2017 o processo foi formado.

Em 09 de agosto de 2017, os Técnicos do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC) do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (CDS Portal do Sertão), *Zenite Carvalho*, acompanhada das representantes do empreendimento *Eng.ª Djenicer Alves Guilherme, Bruno Moura* e a *Eng.ª Vanessa Moura* e do representante da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAPMA) *Sr. José Maurílio* realizaram inspeção técnica no empreendimento CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON - Pedreira, com o objetivo de observar e obter maiores informações sobre o processo de licenciamento ambiental.

Após atendimento da notificação, em 12 de janeiro de 2018 foi publicada a licença ambiental, através da Portaria nº 10 de, 12 de janeiro de 2018.

O empreendimento está localizado no município de Coração de Maria, e apresenta características produtivas associadas à mineração de gnaiss. O empreendimento possui porte médio com potencial produtivo de 210.000 toneladas/ano. E, Potencial poluidor médio segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018.

O empreendimento foi instalado para obtenção de recursos para a duplicação da rodovia BR 101, estimasse que fosse necessária a extração de 420.000,00 toneladas de rocha bruta. A previsão de avanço da lavra é de 24 meses. O mesmo conta com 12 funcionários terceirizados e 13 funcionários do consórcio.

5. Revisão de Condicionantes

Em março de 2018 foi solicitado ao órgão ambiental do município de Coração de Maria

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

– Ba através dos ofícios nº 41, 42 e 44 a revisão de condicionantes da licença ambiental de operação emitida pela Portaria nº 10 de, 12 de janeiro de 2018.

6. Análise

Em 12 de junho de 2018 foi realizada uma nova inspeção no local para verificar o operação do empreendimento e o atendimento dos condicionantes.

O ofício 41 solicita a exclusão da condicionante nº *XIII: Implantar cerca viva no entorno a área de exploração; Prazo: 90 dias*. A justificativa apresentada, é o fato que a pedreira será usada exclusivamente para atendimento a obra de duplicação e restauração da rodovia federal BR 101/BA, lotes 3 e 4. E o fato do plantio de uma cerca viva, no atual momento não atingiria o objetivo de cercar a área de exploração durante a operação da pedreira, visto que o funcionamento da atividade no local está previsto para o período de 2 anos. Aceita a justificativa apresentada pelo empreendimento, no entanto como forma de compensação ambiental, pela exclusão do condicionante em questão, o empreendimento deverá doar 300 mudas de arvores nativas para que sejam realizadas o plantio das mesmas em outras áreas do município, ficando a Secretaria Municipal de Agricultura responsável por indicar o local ou locais para o plantio das mudas.

O ofício 42 solicita revisão da condicionante nº *I- Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme cronograma físico de execução, declarado no CEFIR, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. Período: Vigência da Licença*. A justificativa apresentada é que o CEFIR é um cadastro realizado pelo proprietário do imóvel, e não cabe ao empreendimento ser responsabilizado em executar todo o cronograma de recuperação dos passivos de áreas de preservação permanente e reserva legal declarados no CEFIR, sendo pertinente a recuperação/preservação da área de preservação permanente que se encontra na área de influência direta do empreendimento, nas proximidades da pedreira. Aceita a justificativa apresentada o empreendimento ficará responsável pela recuperação e preservação da APP na área de influência da pedreira.

O ofício 44 solicita exclusão da condicionante nº *VII – Em ocasião de detonação deve ser realizar o monitoramento sísmico da área de influência direta e indireta. Período: Vigência da Licença*. A justificativa apresentada é que a pedreira se encontra em área rural, onde há poucas residências, num raio de 500 metros no entorno da área de lavra, e ainda apresenta imagem da área a fim de comprovar a justificativa. Aceita a justificativa apresentada, o empreendimento fica dispensado de realizar o monitoramento sísmico, no entanto deve se comprometer com a segurança e a preservação ambiental, e avaliar periodicamente a área de influência direta e indireta para verificar possíveis consequências que podem ser geradas em ocasião de detonação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

6.1. Parecer Conclusivo

Diante do exposto, somos favoráveis à alteração dos condicionantes I, VII e XIII da Licença de Operação da **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, para extração e beneficiamento de gnaiss com área de aproximadamente 8.000m², localizada na Fazenda Bom Viver, Zona Rural, no município de Coração de Maria - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°15'54,0" e W 38°57'50,5" mediante o cumprimento dos condicionantes determinados pela equipe técnica do CDS Portal do Sertão. Os condicionantes fixados a seguir contemplam as exigências e adequações necessárias, de modo a atender o disposto na legislação ambiental.

7. Condicionantes REVISADAS:

I- Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente que se encontra na área de influência direta do empreendimento. **Período: Vigência da Licença;**

VII – Em ocasião de detonação deve ser realizar o monitoramento da área de influência direta e indireta para verificar possíveis danos ambientais. **Período: Vigência da Licença;**

XIII – Como medida compensatória o empreendimento deverá doar 300 mudas de arvores nativas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Prazo: 120 dias.**

8. Data/Responsabilidade Técnica

Data: 19/06/2018	
Técnico (s) Zenite da Silva Carvalho Leal Eng.º Sanitarista e Ambiental CREA/BA: 80.088/D	Assinatura/Carimbo _____

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

11. Anexos



Foto 1. Visão do empreendimento.



Foto 2. Frente do serviço.



Foto 3. Sistema de contenção na área de alimentação do Britador.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Foto 4. Frente da lavra



Foto 5. Equipe realizado a inspeção.



Foto6. Frente da lavra.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

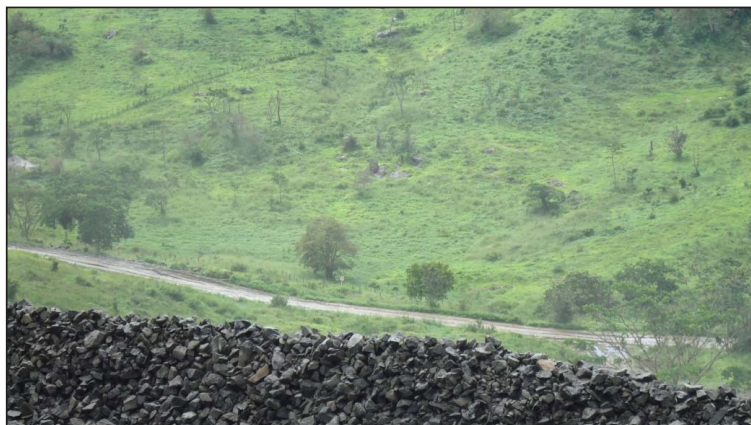


Foto 7. Área de preservação.



Foto 8. Vegetação do Empreendimento



Foto 9.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Foto 10. Frente da lavra.



Foto 11. Técnicos do Portal, representantes do empreendimento

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 73, DE, 09 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LO-2017.006**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº10, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coração de Maria nº 00970, de 15 de janeiro de 2018, Caderno I, página 04, ONDE SE LÊ: “I- Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme cronograma físico de execução, declarado no CEFIR, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. **Período: Vigência da Licença;**”. LEIA-SE: “I- Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente que se encontra na área de influência direta do empreendimento. **Período: Vigência da Licença;**”. ONDE SE LÊ: “VII – Em ocasião de detonação deve ser realizar o monitoramento sísmico da área de influência direta e indireta. **Período: Vigência da Licença;**”. LEIA-SE: “VII – Em ocasião de detonação deve ser realizar o monitoramento da área de influência direta e indireta para verificar possíveis danos ambientais. **Período: Vigência da Licença;**”. ONDE SE LÊ: “XIII – Implantar cerca viva no entorno a área de exploração; **Prazo: 90 dias;**”. LEIA-SE: “XIII – Como medida compensatória o empreendimento deverá doar 300 mudas de arvores nativas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Prazo: 120 dias.**”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 09 de julho de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N.º CORACAOEMARIA/LS-2018.004

Indexado ao(s) Processo(s):
CORACAOEMARIA / LS-2018-04

Data da inspeção:
30/05/2018

1. Identificação

Razão Social/Interessado: CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON-Usina de Concreto		CNPJ/CPF: 20.830.837/0001-75
Local da inspeção (rua, número, complemento, bairro, localidade): Fazenda Fortuna, Zona Rural, s/n		Município: Coração de Maria
		CEP: 44250-000
Ponto de referência:	Coordenadas Geográficas – Décimo de Grau (5 casas decimais) Datum SAD-69	
	Latitude: S 12° 17' 23.49"	
	Longitude: W 38° 42' 48.44"	
Representante(s) da empresa durante a inspeção: Eng.º Vanessa Moura		
Telefone: (71) 99689-6934	Fax: (71) 3362-0108	E-mail: meioambiente@hammerconsultoria.com
Objetivo da Inspeção: () LS () LP (X) LI () LO () RLO () LA () LOA () AA () ATRP () DL Possui Licenciamento Ambiental anterior? (X) Não () Sim Que tipo? Nº da Resolução e/ou Portaria e/ou Nº do Parecer Técnico: () Anuência prévia; () Manifestação prévia; () Outros: Localizado em APA (Área de Proteção Ambiental)? (X) Não; () Sim, Qual? Zona da APA: <u>Bacia Hidrográfica Pojuca</u>		

2. Características locais

Recursos hídricos → () nascente; (X) rio; () lagoa; () baía; () córrego; () charco/brejo; () estuário.
Solo → (X) pedregoso; () arenoso; () areno-argiloso; () silteoso; () argiloso.
Relevo → () plano; (X) ondulado; () levemente ondulado; () acidentado.
Grau de antropismo na área → () pequeno; (X) médio; () alto.
Presença de aglomerados urbanos → () Sim; (X) Não
Fauna local representativa → (X) Não; () Sim, Qual? _____
Ecossistema → (X) Caatinga; () Cerrado; () Mata Atlântica; () Restinga; () Manguezal; () Floresta Estacional; () Vegetação de Áreas Úmidas.

3. Impactos Ambientais Observados

Água → () materiais flutuantes; () cor; () odor; () turbidez; () presença de óleo; () material sólido (sedimentável e/ou em suspensão); () outros _____
Ar → () material particulado; () gases; () fumaça preta; () odor.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Solo → **Ocorrência de:** () desmatamentos; () queimadas; () mineração; () uso de agrotóxicos.
Presença de contaminantes: () resíduos domésticos; () resíduos industriais; () resíduos de serviços de saúde (especiais); () produtos químicos; () esgotos; () efluentes industriais.
Presença de processos erosivos: () valetas; () ravinas; () voçorocas; () outros: _____

4. Observações de Campo

Em 30 de maio de 2018, os Técnicos do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC) do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (CDS Portal do Sertão), *Zenite Carvalho e Geisica Elaine Ferreira*, acompanhada das representantes do empreendimento *Eng.ª Djenicer Alves Guilhermee a Eng.ª Vanessa Mourae* do representante da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) *Sr. Fernandorealizaram* inspeção técnica no empreendimento **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON–Usina de Concreto**, com o objetivo de observar e obter maiores informações sobre o processo de licenciamento ambiental.

O empreendimento está localizado no município de Coração de Maria, e apresenta características produtivas associadas à fabricação de Concreto. O empreendimento possui médio porte com produção de 800 ton/dia.

O empreendimento está sendo instalado para obtenção de recursos para obras de duplicação e restauração com melhoramento da rodovia BR-101/BA – lote 03. A empresa necessitaria de insumos básicos (britas diversas granulométricas, areia, cimento, água, e aditivos), para a fabricação de Concreto. Á área industrial serão instalados duas Usinas de concreto. Estima-se o somatório da produção das duas usinas será de 800 ton/dia, com contratação de 52 funcionários.

A usina de concreto deve funcionar apenas no período de duração da obra de duplicação da BR 101, que deve durar cerca de 2 anos.

O empreendimento está na fase de localização e instalação, onde haverá estruturas de apoio: areia para estocagem da cura química; plataforma para colocar lona nos caminhões; tanques para armazenamento de água; área de vivência; balança.

O abastecimento de água no empreendimento será realizado inicialmente pela Embasa, de acordo com a informação do Roteiro de Caracterização do empreendimento (REC) e da *Eng.ª Djenicer Alves*. A Usina utilizara um tanque de capacidade de armazenar 165.152 Litros de água. Futuramente o empreendimento pretende perfurar poços de água para o abastecimento, sendo solicitada a outorga junto ao INEMA.

A areia da propriedade que será usada para a instalação da Usina de concreto encontra-se cercada e demarcada.

Durante a inspeção foram encontrados ruína de uma estrutura, que segunda informação *Eng.ª Djenicer Alves*, fazia parte da antiga Usina de Concreto instalada na ocasião da construção da rodovia BR-101/BA.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A propriedade está devidamente cadastrada no CEFIR, e está em conformidade com a questão da Reserva Legal. No entanto, não foi possível ter acesso à reserva legal, pois foi informado pelas representantes que além de ficar muito distante do empreendimento a mesma tem um difícil acesso.

O empreendimento utilizará sanitários químicos e os efluentes gerados serão coletados por uma empresa, que fará a manutenção dos mesmos.

Na realização da inspeção tivemos dificuldade no acesso ao empreendimento, onde a entrada da Usina estava com cerca e fechada com cadeado, e as representantes do empreendimento não tinha as chaves. E a entrada da área do empreendimento havia muita lama impedindo o acesso de veículo. Tais dificuldades deverão ser sanadas com a implantação do empreendimento.

5. Recomendações

Sugere-se que o empreendimento mantenha o compromisso com a qualidade ambiental, e que cumpra as notificações e condicionantes que vierem a ser solicitadas junto à licença. Recomenda-se que o empreendimento cumpra a notificação para que seja dado prosseguimento ao processo de renovação da licença ambiental.

6. Conclusões

O empreendimento foi notificado a apresentar maiores esclarecimentos sobre alguns estudos ambientais e documentos. Para o cumprimento da Notificação 01 foi dado o prazo de 30 dias. Tais solicitações se fazem necessárias para garantir a preservação ambiental.

7. Data/Equipe Técnica

Data: 04/06/2018	
Técnico (s) Zenite da Silva Carvalho Leal Eng. ^a Sanitarista e Ambiental CREA/BA: 80.088/D Geisica Elaine M. Ferreira Estagiária de Eng. Ambiental	Assinatura (s)/Carimbo (s) _____ _____

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

8. Anexos



Foto 1. Visão do empreendimento



Foto 2. Visão do empreendimento



Foto 3. Equipe técnica realizado a inspeção.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Foto 4. Ruína de estrutura de antiga Usina de Concreto.



Foto 5. Entrada do empreendimento



Foto 6. Equipe Responsáveis pela inspeção.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

unicef  para cada criança

Selo UNICEF – Edição 2017-2020

TERMO DE ADESÃO E CADASTRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município:	CORAÇÃO DE MARIA
UF:	BAHIA

2. ADESÃO

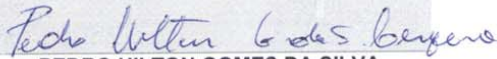
Declaramos estar de pleno acordo com as normas e os procedimentos previstos no Regulamento do Selo UNICEF – Edição 2017-2020 e manifestamos a nossa adesão.

Declaramos serem verdadeiras as informações apresentadas neste Termo de Adesão.

CORAÇÃO DE MARIA
MUNICÍPIO/UF

06 04 2018
DATA


EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


PEDRO UILTON GOMES DA SILVA
CERQUEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

unicef  para cada criança

3. CADASTRO OBRIGATÓRIO

3.1. PREFEITO

Nome completo:	EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA		
Ano de início do mandato:	01-01-2017		
Endereço completo:	PRAÇA ARAUJO PINHO S-N, CENTRO		
CEP:	44 250 000	Município/UF:	Coração de Maria - BA
Telefone Prefeitura:	(75) 3248-2489		
Celular 1 (com DDD):	(75) 98159-4658		
E-mail oficial prefeitura:	gabinete@coracaodemaria.ba.gov.br		
E-mail pessoal:	prefeito@coracaodemaria.ba.gov.br		
Chefe de gabinete ou assessor(a):	SANDRO MURICI DE OLIVEIRA		
Celular Chefe de Gabinete ou assessor (a) (com DDD):	(75) 99138-8806 CLARO		
Prefere que os e-mails sejam enviados para (marque a opção desejada com um X):			
☒ E-mail oficial			
☐ E-mail pessoal			

3.2. INDICAÇÃO DO(A) ARTICULADOR(A) DO SELO UNICEF PARA O MUNICÍPIO

Nome completo:	PATRÍCIA SANTOS MARTINS		
Cargo ou função que ocupa no município:	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS PRAÇA DA BANDEIRA, 70, CENTRO		
Endereço completo:			
CEP:	44250 000	Município/UF:	CORAÇÃO DE MARIA - BA
Telefone trabalho:	(75) 3248-2643		
Celular 1 (com DDD):	(75) 99185-6425		
E-mail oficial:	suasunicef.cm@gmail.com		
E-mail pessoal:	psicpatricia02@yahoo.com.br		
Prefere que os e-mails sejam enviados para (marque a opção desejada com um X):			
☒ E-mail oficial			
☒ E-mail pessoal			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

unicef  para cada criança

3.3. INDICAÇÃO DO(A) MOBILIZADOR(A) DE ADOLESCENTES E JOVENS

Nome completo:	PEDRO UILTON GOMES DA SILVA CERQUEIRA		
Cargo ou função que ocupa no município:	ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS		
Endereço completo:	JOÃO AMORIM, S-N CENTRO.		
CEP:	44250 000	Município/UF:	CORAÇÃO DE MARIA BA
Telefone trabalho:	(75) 3248-2294		
Celular 1 (com DDD):	(75) 98158-7270		
E-mail oficial:	Suasunicef.cm@gmail.com		
E-mail pessoal:	pedrouilton@hotmail.com		
Prefere que os e-mails sejam enviados para (marque a opção desejada com um X):			
☒ E-mail oficial			
☒ E-mail pessoal			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

unicef  para cada criança

4. CADASTRO COMPLEMENTAR

4.1. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA NO MUNICÍPIO

Nome completo:	PEDRO UILTON GOMES DA SILVA CERQUEIRA JOÃO AMORIM, S-N CENTRO		
Endereço completo:			
CEP:	44250 000	Município/UF:	CORAÇÃO DE MARIA BAHIA
Telefone trabalho:	(75) 3248-2294		
Celular 1 (com DDD):	(75) 98158-7270		
E-mail oficial:	suasunicef.cm@gmail.com		
E-mail pessoal:	pedrouilton@hotmail.com		
Prefere que os e-mails sejam enviados para (marque a opção desejada com um X):			
☒ E-mail oficial			
☐ E-mail pessoal			

4.2. SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome completo:	JOSE JORGE FIGUEREDO SILVA		
Endereço completo:	RUA OTAVIO MANGABEIRA, SN , CENTRO		
CEP:	44250 000	Município/UF:	CORAÇÃO DE MARIA- BA
Telefone trabalho:	(75) 3248-2385		
Celular 1 (com DDD):	(75) 98252-0306		
E-mail oficial:	secsaude.pmc@gmail.com		
E-mail pessoal:			
Prefere que os e-mails sejam enviados para (marque a opção desejada com um X):			
☒ E-mail oficial			
☐ E-mail pessoal			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

unicef  para cada criança

4.3. SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome completo:	ISLOMANE DESIDERIO MASCARENHAS VIANA		
Endereço completo:	AV. AMELIO AMORIM, SN, CENTRO		
CEP:	44250 000	Município/UF:	CORAÇÃO DE MARIA BA
Telefone trabalho:	(75) 3248-2067		
Celular 1 (com DDD):	(75) 991023668		
E-mail oficial:	seceduc@yahoo.com.br		
E-mail pessoal:			
Prefere que os e-mails sejam enviados para (marque a opção desejada com um X):			
☒ E-mail oficial			
☐ E-mail pessoal			

4.4. SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome completo:	EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA		
Endereço completo:	RUA CECILIO BATISTA MARQUES, 86, CENTRO		
CEP:	44250 000	Município/UF:	CORAÇÃO DE MARIA BA
Telefone trabalho:	(75) 3248-2294		
Celular 1 (com DDD):	(75) 98170-9233 - TIM		
E-mail oficial:	acaosocial.cm@gmail.com		
E-mail pessoal:	lenepaim@yahoo.com.br		
Prefere que os e-mails sejam enviados para (marque a opção desejada com um X):			
☒ E-mail oficial			
☒ E-mail pessoal			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADO:** S R N NETO PRODUÇÕES E EVENTOS, **CONTRATO Nº.** 166/2018 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO INDIRETA DA BANDA PÉ DE CERKA PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO SÃO JOÃO DE CARAÇÃO DE MARIA-BA, **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). **HOMOLOGAÇÃO:** 19/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6ECAE3CB5AC4747D0EFB9DE6C23831DE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883



DECRETO Nº 39, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração do Grupo Gestor do Benefício de Prestação continuada (BPC) na Escola do Município de Coração de Maria e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Coração de Maria**, Estado federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às exigências do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola, conforme Portaria Interministerial Nº 01, de 12 de março de 2008.

Considerando que o Município de Coração de Maria - Ba fez adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, doravante denominado PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

Considerando o que preceitua o art. 6º, inciso I, §1º, § 2º, §3º, §4º, §5º da portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008.

Considerando que o benefício de Prestação Continuada da Assistência Social –BPC é um direito constitucional e uma modalidade de provisão de proteção social viabilizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e que constitui uma garantia de renda as pessoas idosas a partir de 65 anos de idade e as pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando que é necessária a articulação entre as políticas de Educação, de Assistência Social e de Saúde por intermédio de ações intersetoriais que promovam o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, visando a consolidação do direito de todos a educação.

Considerando, ainda, que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, prioritariamente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, por meio de articulação intersetorial, envolvendo as políticas de Educação, Assistência Social, Direitos Humanos e Saúde, favorecendo o pleno desenvolvimento dos beneficiários.

DECRETA:

Art. 1º- Alterar o Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883111/0001-91



Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola de Coração de Maria – BA, na forma que indica:

TITULAR:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Edlene Alves Paim de Cerqueira – Secretária Municipal da Assistência Social

b) Secretaria Municipal de Educação

Islomane Desiderio Mascarenhas Viana – Secretária Municipal De Educação

Patrícia Ferreira da Silva – CRESS-BA 018435 - Representante da Educação Inclusiva

c) Secretaria Municipal de Saúde

José Jorge Figueredo Silva – Secretário Municipal de Saúde

d) Coordenador do Grupo Gestor

Edlene Alves Paim de Cerqueira – Secretária Municipal de Assistência Social

e) Coordenador da Equipe Técnica

Noelia da Silva Machado Castelo- CRESS-BA 15557

SUPLENTE:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Luzinete Leal da Silva Assunção – CRESS-BA 10454

b) Secretaria Municipal de Educação

Ivaneide Oliveira dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde

Jaçanã Santana de Jesus

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, BA. 12 de julho de 2018.

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 72, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Senhora Danila Loiola Cardoso, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 05 de julho de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Dr. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883-01/0001-91

**PORTARIA Nº 75, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LS-2018.004**,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, inscrita no CNPJ sob nº **20.830.837/0001-75**, com sede na BR 101, KM 103, s/n, Sede, no município de Alagoinhas- BA, para a atividade de **Usina de Concreto** (código E11.5), localizada na Fazenda Fortuna, Zona Rural, s/n no município de Coração de Maria - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°17'23.49" e W 38°42'48.44" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I- Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Período: Vigência da Licença**; II – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença**; III – Apresentar projeto para o tratamento do efluente gerado pela lavagem dos caminhões e demais equipamentos. **Prazo: 90 dias**; IV – Implantar medidas protetivas na área da Usina de Concreto a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos e/ou áreas alagadiças. **Prazo: Vigência da Licença**; V – Realizar umectação do solo do empreendimento com caminhão pipa, manutenção regular dos veículos para reduzir emissões de gases poluentes através das descargas. **Período: Vigência da Licença**; VI – Solicitar previamente a Licença de Operação antes de iniciar a operação da Usina de Concreto. **Período: Vigência da Licença.** **Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 12 de julho de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADA:** POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, **CONTRATO Nº. 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 07/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE MARIA **CONTRATADA:** POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, **CONTRATO Nº. 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.200,00 (TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS). REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 07/06/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Financeiro Nº 06

04/06/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.894.750,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 28.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas**0.20.100 Gabinete do Prefeito**

2010 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

3191130.0.0.0.0.0 Obrigações Patronais

Recursos Ordinários 950,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 950,00**Total da Unidade R\$ 950,00****0.20.200 Secretaria de Administração**

2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390300.0.0.0.0.0 Material de Consumo

Recursos Ordinários 5.300,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 5.300,00**Total da Unidade R\$ 5.300,00****0.20.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

2006 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3290210.0.0.0.0.0 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Recursos Ordinários 5.500,00

4690710.0.0.0.0.0 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Recursos Ordinários 119.200,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 124.700,00**Total da Unidade R\$ 124.700,00****0.20.300 Sec. de Obras, Serviços Públicos**

1116 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO

4490390.0.0.0.0.0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Transferências de Convênios - Outr 422.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 422.000,00

2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3390360.0.0.0.0.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recursos Ordinários 4.800,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 4.800,00

2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3390300.0.0.0.0.0 Material de Consumo

Recursos Ordinários 13.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 13.000,00

2169 MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3390300.0.0.0.0.0 Material de Consumo

Recursos Ordinários 6.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 6.000,00**Total da Unidade R\$ 445.800,00****0.20.400 Secretaria de Educação e Cultura**

Página 1 de 6

**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04A573127397346720CCB3E05B7ABEA6

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Suplementadas

0.20.501 Fundo Municipal de Saúde

2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Saúde - 15%	1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000,00
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Saúde - 15%	1.000,00
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - 15%	24.000,00
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferencias de Recursos do SUS	19.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			44.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3190040.0.0.0.0.0	Contratação por Tempo Determinado	Saúde - 15%	1.000,00
3190040.0.0.0.0.0	Contratação por Tempo Determinado	Transferencias de Recursos do SUS	25.200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			26.200,00
2141	EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferencias de Convênios - Saúde	303.700,00
Total do Projeto / Atividade R\$			303.700,00
Total da Unidade R\$			499.000,00

0.20.600 Secretaria de Ação Social

2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
3390140.0.0.0.0.0	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	1.250,00
3390920.0.0.0.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			11.250,00
Total da Unidade R\$			11.250,00

0.20.601 Fundo Municipal de Assistência Social

2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	11.500,00
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	6.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			18.000,00
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	4.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			4.000,00
2050	Manutenção das ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3190110.0.0.0.0.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências de Recursos do FNA	11.600,00
3390300.0.0.0.0.0	Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNA	21.600,00
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			48.200,00
2056	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz		
3390390.0.0.0.0.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências de Recursos do FNA	9.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			9.000,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSE		
3190110.0.0.0.0.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências de Recursos do FNA	12.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			12.500,00
Total da Unidade R\$			91.700,00
Valor Total Suplementado R\$			1.894.750,00

Página 3 de 6

**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.894.750,00

0.20.400 Secretaria de Educação e Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04A573127397346720CCB3E05B7ABEA6

**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72**

Total do Projeto / Atividade R\$	11.700,00
---	------------------

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04A573127397346720CCB3E05B7ABEA6

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA
PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anuladas

0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social		
2056	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz		
3390360.0.0.0.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências de Recursos do FNA	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSE		
3190040.0.0.0.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências de Recursos do FNA	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	91.700,00
0.20.602	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente		
2046	Manutenção do Conselho Tutelar		
3390390.0.0.0.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	3.000,00
0.20.800	Secret. Desen.Econômico e Meio Ambiente		
2175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
3390390.0.0.0.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	50.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.100,00
		Total da Unidade R\$	50.100,00
		Valor Total Anulado R\$	1.894.750,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 04 de junho de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Financeiro Nº 37

19/06/2018

Abre Crédito Especial no valor total de 370.904,00 (Trezentos e Setenta Mil e Novecentos e Quatro Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 37.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas**0.20.900 Previdência Própria de Coração de Maria**

2070 Manutenção da Previdência de Coração de Maria

3191920.0.0.0.0C DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Contribuição p/ o Regime de Previdêr 370.904,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 370.904,00**Total da Unidade R\$ 370.904,00****Valor Total Suplementado R\$ 370.904,00**

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 370.904,00

Dotações Anuladas**0.20.900 Previdência Própria de Coração de Maria**

2070 Manutenção da Previdência de Coração de Maria

3191010.0.0.0.0C Aposentadoria e Reformas

Contribuição p/ o Regime de Previdêr 370.904,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 370.904,00**Total da Unidade R\$ 370.904,00****Valor Total Anulado R\$ 370.904,00**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 19 de junho de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL